



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, Documento de Formalização de demanda — DFD, para a “**contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em licitações públicas, gestão administrativa e captação de recursos** revela-se imprescindível para assegurar a regularidade, eficiência e legalidade dos processos administrativos da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA”.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Área Requisitante	Secretaria Municipal de Administração
Responsável pela demanda	ADIR CARRAFA
2. JUSTIFICATIVA	

A demanda justifica-se em razão de:

- **Complexidade da legislação:** A Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas impõem procedimentos rigorosos que exigem assessoramento técnico especializado.
- **Redução de riscos administrativos e jurídicos:** A consultoria contribui para prevenir falhas que poderiam acarretar sanções e responsabilizações.
- **Fortalecimento institucional:** O suporte técnico assegura melhor planejamento e execução das contratações públicas.
- **Captação de recursos:** A empresa atuará ainda no apoio a projetos e convênios estaduais e federais, maximizando as oportunidades de investimentos no município.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2.2 Justificativa da Escolha do Fornecedor

A escolha da empresa R E DOS SANTOS LTDA – ME fundamenta-se no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, em razão da notória especialização evidenciada por:

- Experiência comprovada na área de consultoria em gestão pública e licitações;
- Corpo técnico altamente qualificado, com formação multidisciplinar em Direito, Administração e áreas afins;
- Atuação anterior junto a entes públicos, com histórico de resultados positivos em municípios de características semelhantes;
- Conhecimento técnico específico para alimentação de sistemas oficiais (TCM-PA, PNCP, Compras.gov, etc.).

2.3 Justificativa do Preço

O valor global de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais) encontra-se devidamente justificado considerando:

- Compatibilidade com o mercado, confirmado por consultas junto a serviços similares;
- Escopo abrangente, que engloba assessoria jurídica, administrativa e técnica contínua;
- Natureza intelectual dos serviços, que exige expertise singular e justifica remuneração diferenciada;
- Vantajosidade à Administração, visto que o contrato assegura segurança jurídica, eficiência administrativa e fortalecimento das políticas públicas locais.

3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

- Maior eficiência e celeridade nos processos licitatórios;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- Regularidade jurídica e administrativa das contratações;
- Redução de riscos de nulidades e responsabilizações;
- Captação de recursos estaduais e federais para o município;
- Fortalecimento institucional da gestão pública;
- Implantação de boas práticas administrativas;
- Melhoria na conformidade com órgãos de controle externo.

4. PERÍODO

Os serviços serão contratados para ter vigência a partir da data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial de publicidade, servindo tal publicação como marco inicial para a contagem do prazo de vigência, que será até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

5. DEFINIÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade de contratação proposta é a Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21, que estabelece:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

6. ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto, correrão à conta dos recursos orçamentários Exercício 2025 Atividade 1003.041220052.2.006 Manutenção da Secretaria de Administração - SECAD, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05.

7. FISCALIZAÇÃO

A Secretaria de Administração de São Geraldo do Araguaia, disponibilizará servidor responsável pela fiscalização e controle do(s) fornecimentos de cada Contratos(s) celebrados.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Nome do Fiscal de Contrato: ALLINE FREITAS COSTA

Portaria Nº: 091-2025- GPMSAGA

8. ENCAMINHAMENTO

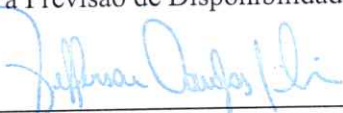
Encaminhe-se ao Gabinete do Prefeito para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Considerando sua aderência aos objetivos estratégicos deste gabinete, bem como às necessidades da área requisitante:

➤ **APROVO A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO**

2. Encaminhe-se à Coordenação de Compras para providenciar a Pesquisa de Preços e posteriormente para Secretaria de Finanças, para informar a Previsão de Disponibilidade Financeira.


JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito

São Geraldo do Araguaia – PA, de 27 de janeiro de 2025.


ADIR CARRAFA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO DE
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA

Adir Carrafa
Secretário Mun. de Administração
Portaria nº 006/25